

RESOLUÇÃO Nº022/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Lei nº15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas.

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS).

A Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

O Ofício Circular Nº 45/2026 CGPPQAE/SAES/MS de 07 de março de 2026, que comunica a possibilidade de pleito para alterar o percentual de complementação federal por Unidade da Federação dos procedimentos do componente Cirúrgico do PATE, vinculado ao teto estabelecido no Anexo I da portaria SAES/MS nº 3.245/2025, até dia 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde (MS), através do Departamento de Estratégias para Expansão e Qualificação da Atenção Especializada (DEEQAE/SAES/MS), para o Estado do Espírito Santo, a **alteração do percentual de complementação federal** dos procedimentos do componente Cirúrgico do PATE, **para o teto máximo** estabelecido no Anexo I da portaria SAES/MS nº 3.245/2025, **para todos os procedimentos com complementação**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/03/2026 15:35:26 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 18/03/2026 14:29:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:35:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3VJG44>